

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
5092	12	<i>[Handwritten Signature]</i>





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5092	13	A

AO SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

AS COMISSÕES PROCESSO

"Cidadania e Direitos Humanos"

3)

4)

EM 05 / 02 / 2019

ao Senador Roberto Martins, membro da
Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,
para elaborar parecer.

Em 11/02/19

DALISAE

Prazo limite para devolução
(Serviço de Apoio às Comissões)

20/02/19

Secretaria do S.A.C



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5092	14	AB



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Processo n. 5092/2018

Projeto de Resolução n. 11/2018

Procedência: Vereador Davi Esmael

PARECER TÉCNICO

Da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, elaborado na forma do art. 73, III, da Resolução n. 1.919/2013, acerca do Projeto de Resolução n. 11/2018, de iniciativa do Vereador Davi Esmael, que altera a Resolução n. 1.912/2013, criando a Comenda Agesandro da Costa Pereira.

1 – RELATÓRIO

Trata este Parecer do mérito do texto apresentado no Projeto de Resolução n. 11/2018, de autoria do Vereador Davi Esmael, cujo escopo é alterar a Resolução n. 1.912/2013, que cria Comendas e Medalhas e dá outras providências, de modo a criar a Comenda Agesandro da Costa Pereira.

Para melhor análise, segue a proposição na íntegra:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 1º da Resolução Nº 1.912/2013, acrescenta-se a seguinte comenda:

- Comenda Agesandro da Costa Pereira, concedida às personalidades que tenham se destacado no campo do direito, atuando na advocacia capixaba, defendendo o Estado Democrático de Direito, a Cidadania e os Direitos Humanos.

Artigo 2º. Esta emenda de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tendo concluído a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação pela constitucionalidade e legalidade do projeto em questão (fls. 07/10), seguiram os autos ao gabinete deste Vereador para relatoria.



É o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Conforme o Artigo 73, III, da Resolução nº 1.919, de 2013, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória, compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania opinar, dentre outras matérias, sobre assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cidadania, aos direitos humanos e à assistência social.

Assim, da leitura do Projeto de Resolução n. 11/2018, não se vislumbra qualquer entrave substancial a lhe prejudicar o expediente processual nesta Casa.

Pelo contrário, é louvável a intenção de prestar homenagens aos advogados capixabas que se destaquem pela sua atuação em defesa do Estado Democrático de Direito, da cidadania e dos direitos humanos, sobretudo pelo papel de relevo que a classe possui para a concretização cotidiana dos preceitos contidos na Constituição Federal da República Federativa do Brasil (CRFB) e nas normas infraconstitucionais, sendo, inclusive, o advogado indispensável à administração da justiça (art. 133 da CRFB).

O nome escolhido para a comenda foi Agesandro da Costa Pereira, conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil e ex-presidente da OAB/ES. Após uma breve passagem na magistratura, deixou-a com o objetivo de lutar pelos direitos humanos e as instituições democráticas, algo que só poderia ser feito, segundo ele, por meio da advocacia (fl. 3).

Reconhecido pela luta dos direitos fundamentais, também esteve ativo a favor da moralidade administrativa, ao ser o coordenador do Fórum Reage, formado por membros da sociedade civil que perceberam a grave crise de corrupção na qual o Espírito Santo estava mergulhado no início dos anos 2000. Participando deste, em parceria ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados, conseguiu fazer com que o Governo Federal viesse ao Estado para averiguar as denúncias, pois, em suas palavras:



CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5092	15	AB

[...] o Estado estava mergulhado em uma crise terrível. A legalidade tinha entrado de férias, evidentemente, e os poderes constitucionais – Executivo e Legislativo – estavam profundamente infestados de criminosos que usavam o poder público para praticar desatinos. O judiciário se postava alheio a tudo isso, e o Ministério Público Estadual também não tomava as providências que lhe competiam [...]¹

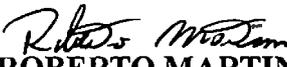
Assim, este Relator não vislumbra qualquer óbice, sob a ótica da defesa dos direitos humanos e da cidadania, para a aprovação do Projeto de Resolução n. 11/2018, que se mostra uma merecida honraria aos advogados que atuam na defesa da coletividade.

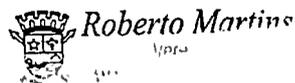
3 – CONCLUSÃO

O projeto em análise, de autoria do vereador Davi Esmael, visa homenagear advogados que tenham destaque na defesa dos direitos humanos, do Estado Democrático de Direito e da Cidadania com a Comenda Agesandro da Costa Pereira. Como foi exposto, Agesandro foi um militante nessa área, ganhando destaque no combate à corrupção no início dos anos 2000. Além disso, o objetivo da Comenda está plenamente de acordo com o Art. 73, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória. Portanto, **vota-se pela aprovação da matéria.**

É o parecer.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 13 de fevereiro de 2019.


ROBERTO MARTINS
Vereador – PTB



¹ DIAS, Kaique. Morre aos 88 anos o ex-presidente da OAB Agesandro da Costa Pereira. **Gazeta Online**. 28 mai. 2018. Disponível em: <<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2018/05/morre-aos-88-anos-o-ex-presidente-da-oab-agesandro-da-costa-pereira-1014133191.html>>. Acesso em: 12 fev. 2019

11

11

11

11

2

3

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5092	17	A3

Ao Sr. (a): Letícia Costa
Para providenciar a publicação do avulso.



SAC

Em, 21/02/19

Handwritten marks on the right edge of the page, including a small hook-like mark at the top, a small dot in the middle, and a larger bracket-like mark at the bottom.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

502 18 2

RESOLUÇÃO Nº 2019

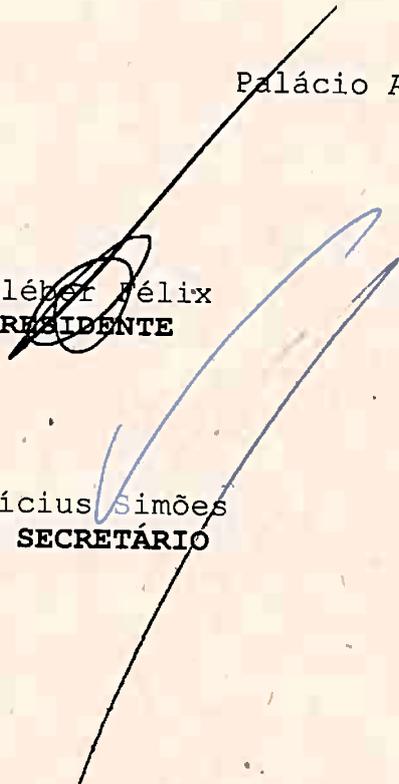
"Altera a Resolução 1.912/2013, que cria as Comendas e Medalhas de honraria e dá outras providências".

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Resolução nº 1.912/2013, acrescenta-se a seguinte Comenda:

- **Comenda Agesandro da Costa Pereira**, concedida às personalidades que tenham se destacado no campo do direito, atuando na advocacia capixaba, defendendo o Estado Democrático de Direito, a Cidadania e os Direitos Humanos.

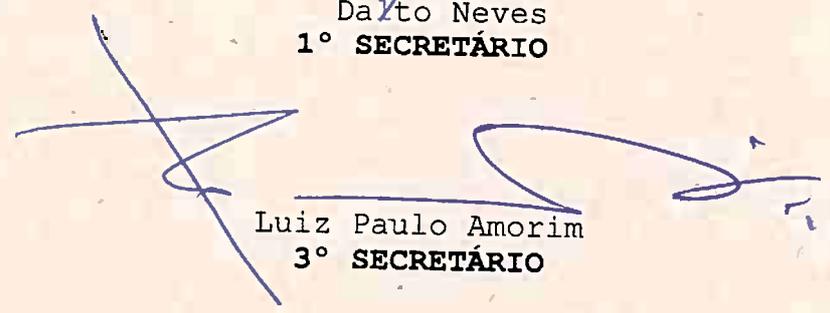
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 14 de Junho de 2019.


Cléber Félix
PRESIDENTE


Dalto Neves
1º SECRETÁRIO


Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

5092/19
www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 1001 Ano VII

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de Junho de 2019.

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 2019

"Altera a Resolução 1.912/2013, que cria as Comendas e Medalhas de honraria e dá outras providências".

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Resolução nº 1.912/2013, acrescenta-se a seguinte Comenda:

- **Comenda Agesandro da Costa Pereira**, concedida às personalidades que tenham se destacado no campo do direito, atuando na advocacia capixaba, defendendo o Estado Democrático de Direito, a Cidadania e os Direitos Humanos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 14 de Junho de 2019.

Cléber Félix
PRESIDENTE

Dalto Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 2020

Aprova o Relatório Final da Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo, na forma do artigo 187 do Regimento Interno.

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Especial *Desburocratização e Empreendedorismo*, que constituem os anexos desta resolução:

Primeiro Ano de Comissão

Anexo I

- 1) Documentos de formação da Comissão;
- 2) Reuniões Ordinárias: contendo pauta, lista de presença e atas de cada reunião ordinária;

